

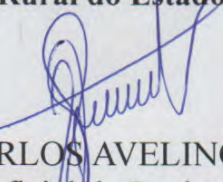
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINAS-MG

Processo: 0033799-97.2024.8.13.0570

Mandado: 3

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2024, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço retro e ali estando, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem a seguir descrito (01) Um Imóvel rural denominado Faz. Tracadal/Bom Fim, localizado neste município de Salinas, com área de 340,00ha, de área real e 65,61 ha, de área legal de propriedade do executado João Gualberto Dias Corrêa, confrontando da maneira seguinte: Norte: Mericiano Alves Damasceno, Antônio Ferreira, Felismino de tal e Pulunario de tal; sul: José Alcântara Pereira e João Deles; Espólio de Cassiano Teixeira Costa e Idelfonso Teixeira da Cruz; oeste: Lotera Rodrigues e estrada que liga Salinas Água Boa; escritura pública de compra e venda de 19/01/1979, registrada em 23/01/1979, sob nºR-1-11.599, fls. 110, livro 2F/RG, no cartório de registro de imóveis de Salinas-MG, b)Escritura Pública de compra e venda de 26/10/1972, registrada em 30/01/1973, sob nº18271, fls. 74/75, livro 3-X/TT, substituído pela matrícula n. 985, fls.89, livro 2-D/RG, no cartório de Registro de imóveis de Salinas-MG. Bem este que avalio em R\$3.000,00 (três mil reais) por hectare, perfazendo uma avaliação total em R\$196.830,00(cento e noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais), **com base nas fontes de consulta dos preços praticados no mercado imobiliário local e da comissão do valor de terra nua -VTN instituída pela empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER**


ANTÔNIO CARLOS AVELINO DE SOUZA
Oficial de Justiça
PJPI 5256-3

